



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROCESSO: SJDC nº 123/2017 SPDOC nº 849.860/2017

**INTERESSADO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA E
CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CONTRATO Nº 11/2017

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017
FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA
DEFESA DA CIDADANIA E CANON DO BRASIL,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA
CORPORATIVA POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE
EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E/OU
IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE
GERENCIAMENTO, INVENTÁRIO, CONTABILIZAÇÃO E
DEVIDA MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE
SUPRIMENTOS E GRAMPO, EXCETO PAPEL, PARA AS
DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE.**

Aos **10 dias do mês de outubro do ano de 2018**, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.00 0/0001-80, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por seus Ordenadores de Despesa das respectivas Unidades Gestoras Executoras (UGEs), Orlando Gerola Júnior, Coordenador Geral de Administração, portador do RG 10.858.715-0 e inscrito no CPF sob o nº 024.653.698-57, pela UGE 170102, e Ilda Nascimento da Silva, Coordenadora de Integração da Cidadania, portadora do RG nº 8.589.246-4 e inscrita no CPF sob o nº 006.765.848-29, pela UGE 170104, todos no uso das competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 59.101/2013, e, de outro lado, como CONTRATADA, **CANON DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.266.771/0001-26, com sede na Avenida do Café, 277 Bloco “B” 6º andar – Vila Guarani – CEP 04311-000, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor **JUN OTSUKA**, portador do RNE nº V369608-h CSPI/DIREX/DPF e CPF nº 230.162.658-00.



As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 07/06/2017 foi celebrado o Contrato nº 011/2017 tendo por objeto a prestação de serviços acima descritos.
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nestes autos;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 11/2017, conforme artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 11/2017 **fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses**, ou seja, de **16/10/2018 a 15/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O **valor mensal estimado** do Contrato passa a ser de **R\$ 11.575,88** (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando o **valor para 15 meses em R\$ 173.638,20** (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos) sendo ainda o valor de **R\$ 28.939,68** (vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2018 e **R\$ 144.698,52**



(cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro

I – Para a UGE 170102 – Coordenadoria Geral de Administração, o valor mensal de R\$ 8.153,16 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total para os 15 meses de **R\$ 122.297,40** (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), sendo ainda o valor de **R\$ 20.382,89** (vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para o exercício de 2018 e **R\$ 101.914,51** (cento e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) para o exercício de 2019.

II – Para a UGE 170104 – Coordenadoria de Integração da Cidadania, o valor mensal de R\$ 3.422,72 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total para os 15 meses de **R\$ 51.340,80** (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo ainda o valor de **R\$ 8.556,79** (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2018 e **R\$ 42.784,01** (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e um centavo) para o exercício de 2019., onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 14.122.173.050.780.000 e 14.422.173.041.510.000, Fonte de Recursos 001001001, da Unidade Gestora Executora – UGE nº 170102 e 170104 – Coordenadoria Geral de Administração e Coordenadoria de Integração da Cidadania.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

ORLANDO GEROLA JÚNIOR

CONTRATANTE

ILDA NASCIMENTO DA SILVA

CONTRATANTE

JUN OTSUKA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

Conceição Aparecida Cardoso
Assistente Técnico
de Coordenador
RG-13.138.009-6

Nome:

R.G.:

CLARICE R. RUSSO
Diretora do Centro de
Gestão de Contratos



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATADO: **CANON DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,**
CONTRATO Nº: 011/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de impressão e reprografia corporativa por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais e/ou impressoras, instalação de software de gerenciamento, inventário, contabilização e devida manutenção, com fornecimento de suprimentos e grampo, exceto papel, para as dependências do contratante.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

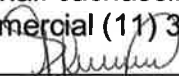
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 10 de outubro de 2018.




SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

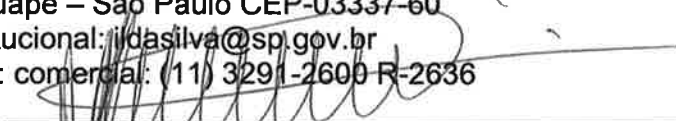
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Conceição Aparecida Cardoso
Cargo: Assessor técnico de Coordenador
CPF: 039.735.188-74 RG: 13.138.009-6
Data de Nascimento: 06/12/1962
Endereço residencial completo: Rua São Jorge, 604 – São Caetano do Sul.
E-mail institucional: cacsascimento@sp.gov.br
Telefone (s): comercial (11) 32912600 r-2766
Assinatura: 

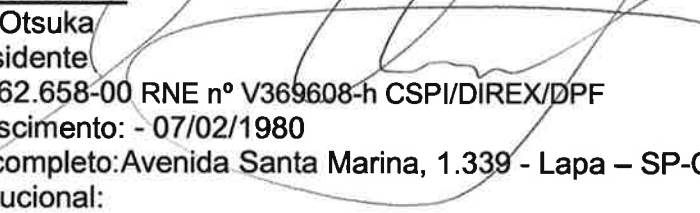
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Orlando Gerola Junior
Cargo: Coordenador Geral de Administração
CPF: 024.653.698-57 RG: 10.858.715-0
Data de Nascimento: 30/08/1958
Endereço residencial completo: Alameda Tietê, 59, apto 91, Cerqueira Cesar,
CEP 01417-020, Capital
E-mail institucional: ogerola@sp.gov.br
Telefone(s): comercial: (11) 3291-2688, celular: (11) 99960-1571
Assinatura: 

Nome: Ilda Nascimento da Silva
Cargo: Coordenadora de Integração da Cidadania
CPF: 006.765.848-29 RG: 8.589.246-4
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: Luiz dos Santos Cabral, 284, aptº 41 Bº Anália
Franco/Tatuapé – São Paulo CEP-03337-60
E-mail institucional: ildasilva@sp.gov.br
Telefone(s): comercial: (11) 3291-2600 R-2636
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Jun Otsuka
Cargo: Presidente
CPF: 230.162.658-00 RNE nº V369608-h CSPI/DIREX/DPF
Data de Nascimento: - 07/02/1980
Endereço completo: Avenida Santa Marina, 1.339 - Lapa – SP-CEP-05036-001
E-mail institucional:
maurelio@cusa.canon.com
telefone(s): (11) 4950-5050
Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.